



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Eletrônico
No Dia: 06/12/2019
Na Edição n.º: 182
Página n.º: 02

DECRETO Nº 268/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0206 – Secretaria de Infraestrutura		
26.782.1900.2.022 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.500,00
193 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.400,00
0207 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800,00
TOTAL	R\$	20.700,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0208 – Secretaria de Assistência Social		
08.244.1200.6.0490 – Manutenção das Atividades do Crás		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
255 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.700,00
TOTAL	R\$	20.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de dezembro de 2019.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal